



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1115, em 29 de maio de 1.970.=

"Abre crédito suplementar no Valor de Cr\$.7.500,00".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis 736/69, em seu Art. 4º, letra A e Lei Federal nº 4320, de 17-03-64, em seu Art. 7º,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica suplementada na importância de Cr\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:

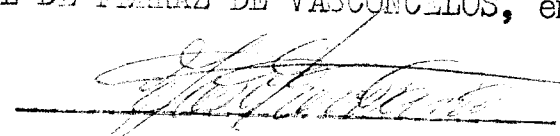
2.900 Conservação de Vias e Rodovias.
3.1.2.0.49 Material de Consumo.
021 Combustíveis, lubrificantes, peças
e outros.....Cr\$.7.500,00
Total.....Cr\$.7.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar correrá - por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:

3.000 Construção e Conservação de Logradouros Públicos.
4.1.1.2.94 Início de Obras.
005 Retificação de Rios.....Cr\$.2.500,00
006 Abertura de vias públicas.....Cr\$.3.000,00
007 Execução de Muros e passeios.....Cr\$.2.000,00
Total.....Cr\$.7.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de maio de 1.970.=


JOSE TREVISANI
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


MARIA HELENA R. CARRUPT
=Chefe da Divisão do Expediente=
=Substituta=